

EDITAL Nº 003/2026 FEST – “Projeto Estratégias de Conservação, Restauração e Manejo para a Biodiversidade da Caatinga, Pampa e Pantanal” - GEF Terrestre

QUARTA CHAMADA DE BOLSAS DE PESQUISA - ICMBIO

LOCAL	Nº DE VAGAS
Coordenação de Monitoramento da Biodiversidade – COMOB	1
Coordenação de Ações Integradas para Conservação de Espécies - COESP/Sede do ICMBio - Brasília/DF	1
Coordenação de Avaliação do Risco de Extinção de Espécies da Fauna - COFAU/Sede do ICMBio - Brasília/DF	1
Coordenação de Identificação e Planejamento de Ações para Conservação - COPAN/Sede do ICMBio - Brasília/DF	3
Coordenação de Criação de Unidades de Conservação - COCUC/Sede do ICMBio - Brasília/DF	3
Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Biodiversidade Aquática Continental – CEPTA/ Municípios das Bacias dos rios Paraná e Paraguai.	1
Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Aves Silvestres - CEMAVE	1
Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Mamíferos Carnívoros - CENAP	1

CRONOGRAMA	
Publicação da Chamada	19/01/2026
Prazo para envio de dúvidas e perguntas à Chamada	Até 26/01/2026
Prazo para publicação das respostas	Até 03/02/2026
Prazo para inscrição	Até 05/02/2026
Prazo para Análise Curricular e Entrevista	Até 16/03/2026
Prazo para divulgação do resultado	Até 24/03/2026

A Fundação Espírito-santense de Tecnologia (FEST), torna pública a presente Chamada para a concessão de bolsas de auxílio e fomento à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico no âmbito do **Projeto Estratégias de Conservação, Restauração e Manejo para a Biodiversidade da Caatinga, Pampa e Pantanal - GEF Terrestre**, nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETIVO

Conceder bolsa de auxílio e fomento à pesquisa na(s) modalidade(s) de **Desenvolvimento Tecnológico em TICs, Iniciação Científica - IC, Apoio Científico A, B e C**, visando apoiar a implementação das ações previstas no âmbito do Projeto GEF Terrestre.

2. INFORMAÇÕES DO PROJETO

Dúvidas e perguntas relacionadas à esta Chamada podem ser encaminhadas para o e-mail bolsas.gefterrestre@funbio.org.br

2.1. O Projeto Estratégias de Conservação, Restauração e Manejo para a Biodiversidade da Caatinga, Pampa e Pantanal - GEF Terrestre atua nos três biomas com menor representatividade no Sistema Nacional de Unidades de Conservação: Pampa, Pantanal e Caatinga. O Projeto é financiado pelo Fundo Global para o Meio Ambiente (GEF), coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), tem o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) como agência implementadora e o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO) como agência executora.

Iniciado em 2018, o Projeto tem previsão de execução de sete anos com objetivo de melhorar a conservação nos três biomas por meio da expansão do Sistema Nacional de Unidades de Conservação e da integração com outras estratégias de conservação: os Planos de Ação Nacionais para espécies ameaçadas e a restauração de áreas degradadas.

O GEF Terrestre apoia Unidades de Conservação federais, Centros de Pesquisa do ICMBio, Jardim Botânico do Rio de Janeiro, Órgãos Estaduais do Meio Ambiente e organizações do terceiro setor, com coordenação técnica do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

Para o pleno alcance do objetivo, o Projeto é desenvolvido e implementado através de cinco componentes: (1) Criação de Unidades de Conservação; (2) Fortalecimento da gestão de Unidades de Conservação e manejo do fogo; (3) Recuperação de áreas degradadas; (4) Avaliação do risco de extinção da fauna e da flora; e (5) Integração com comunidades locais.

O Projeto prevê o apoio de Bolsas de Pesquisas no âmbito dos Componentes 2 e 4, implementadas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e Jardim Botânico do Rio de Janeiro (JBRJ).

2.2. No âmbito do Projeto GEF Terrestre e considerando as competências legais, são atribuições do ICMBio:

- a) Elaboração de diagnósticos da fauna brasileira;
- b) Elaboração e implementação de planos de ação para espécies ameaçadas de extinção;
- c) Identificação e implementação de áreas prioritárias para a conservação e uso sustentável da biodiversidade brasileira;
- d) Orientações prévias ao licenciamento ambiental com foco na conservação de espécies ameaçadas;
- e) Realização do monitoramento da biodiversidade nas unidades de conservação e gestão da informação e conhecimento sobre biodiversidade.

2.3. Visando apoiar as ações previstas no Projeto GEF Terrestre, a Fundação Espírito-santense de Tecnologia (FEST), fundação de apoio credenciada ao ICMBio, foi contratada para realizar a gestão de bolsas de apoio à pesquisa, em vários níveis de conhecimento.

3. NORMAS GERAIS

3.1. As bolsas são voltadas para auxílio e fomento à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico, visando apoiar a implementação das ações previstas no âmbito do Projeto GEF Terrestre.

3.2. Para a efetiva concessão da bolsa, em nenhum dos casos é permitido que o bolsista seja servidor público, mantenha durante a vigência da bolsa vínculo empregatício de qualquer natureza (exceto no caso previsto na Portaria conjunta CAPES/CNPq Nº 1 de 15 de julho de 2010, bem como o artigo 14-A da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016), respeitando a Instrução Normativa nº 18/2018/GABIN/ICMBio, de 03 de dezembro de 2018 ou acumule bolsa de pesquisa de outra agência de fomento.

3.3. Compete aos Orientadores/Coordenadores orientar os bolsistas em todas as fases do trabalho.

3.4. Os bolsistas poderão ser dispensados a qualquer tempo, caso estes não cumpram suas obrigações e atividades acordadas no Plano de Trabalho.

3.5. As informações referentes ao(s) tipo(s) de bolsas(s), valor(es), vigência, local de atuação, carga horária, requisitos exigidos e atividades previstas são apresentados na planilha “*DISPONIBILIDADE DAS BOLSAS*”, constante do Anexo I.

3.6. Os bolsistas selecionados deverão executar as atividades previstas nos “*Plano de Trabalho*”, disponibilizados nos Anexos II e III da Chamada. Assim como, seguir ao disposto no “*Manual de Orientações Gerais para Contratação de Bolsas de Pesquisa pelo Funbio em parceria com o ICMBIO na qualidade de ICT*” e na “*Política de Bolsas do Funbio*”, documentos que serão disponibilizados após a formalização do contrato de Bolsa de Pesquisa.

3.7. A implementação das bolsas de pesquisa está condicionada à publicação no DOU da renovação da autorização da FEST para atuar enquanto Fundação de Apoio junto ao ICMBio e da celebração de termo aditivo ao contrato celebrado entre o Funbio e a FEST.

3.8. Esta Chamada terá 02 (dois) anos, à contar a partir da data de publicação do resultado final, como tempo máximo permitido para acionar o seu cadastro de reserva.

4. INSCRIÇÃO

4.1. Os interessados deverão, **obrigatoriamente**, efetivar sua inscrição por meio do Formulário de Inscrição online, disponível através do link: <https://forms.gle/AGrdbpkyQMv8bBh16>. No próprio formulário, deve-se informar:

- Nome completo (sem abreviações);
- E-mail (por onde será realizada toda comunicação referente a este edital);

- Vaga de interesse;
- Nº do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Telefone para contato com DDD;
- Link para o seu currículo cadastrado na plataforma Lattes/CNPq;
- Fazer o upload da cópia do CPF e RG ou CNH (PDF);
- Fazer o upload da cópia do Currículo Lattes/CNPq (PDF);
- Fazer o upload da cópia da última declaração ou diploma de escolaridade compatível com a área de formação e nível de bolsa pretendida (PDF), para as vagas que requerem graduação/especialização, deve-se anexar o diploma da graduação e da especialização.

Até as 23h59min do dia 05/02/2026 (horário de Brasília).

4.2. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e deverão estar em conformidade com o currículo atualizado disponível na Plataforma Lattes/CNPq.

4.3. Cada candidato(a) poderá concorrer a uma única vaga. Para realização de uma segunda inscrição, a primeira deverá ser cancelada. Desta forma, apenas a última inscrição do(a) candidato(a) será considerada válida.

4.4. Todos os documentos e informações solicitadas no Formulário de Inscrição online devem ser enviadas no ato da inscrição. Caso o(a) candidato(a) deixe de encaminhar qualquer informação, será considerado inapto(a) e, portanto, automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

4.5. A Fundação Espírito-santense de Tecnologia – FEST **não** se responsabiliza por problemas técnicos relacionados à conexão de internet ou aos computadores dos(as) candidatos(as) durante o processo de inscrição.

4.6. Em caso de problemas relacionados ao formulário, o(a) candidato(a) deverá capturar a tela contendo o erro e encaminhá-la para o e-mail bolsas.gefterrestre@funbio.org.br no momento da inscrição, acompanhada de um breve relato do problema encontrado.

4.7. Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão tratados pela Fundação de Apoio, ICMBio e Funbio em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). O recolhimento de dados pessoais por parte do Funbio será restrito àqueles necessários para a execução dos projetos sob sua responsabilidade e o fornecimento de dados pessoais pelo titular significa a sua expressão de anuência com a Política de Privacidade do FUNBIO e o tratamento de dados nela previsto.

5. RECEBIMENTO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS

Dúvidas e perguntas relacionadas à esta Chamada podem ser encaminhadas para o e-mail bolsas.gefterrestre@funbio.org.br

5.1. Dúvidas e perguntas relacionadas a esta Chamada podem ser encaminhadas para o e-mail bolsas.gefterrestre@funbio.org.br, **até as 23h59min do dia 26/01/2026** (horário de Brasília), indicando no assunto: **"Dúvidas Chamada nº 004"**.

5.2. As devidas respostas serão publicadas no site da Fundação **até o dia 03/02/2026** (horário de Brasília).

6. SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será constituído por **duas etapas**: 1^a ETAPA: análise curricular e 2^a ETAPA: entrevista;

6.2. A primeira fase da seleção será a análise dos currículos submetidos à Chamada;

6.3. Somente os candidatos que obtiverem minimamente 70% da pontuação referente à análise curricular, serão convocados para a segunda fase da seleção, composta pela entrevista;

6.4. Somente os candidatos que obtiverem minimamente 70% da pontuação total (somatório da análise curricular e entrevista), serão classificados e considerados aptos para convocação;

6.5. Os candidatos serão avaliados e classificados segundo a adequação aos requisitos essenciais e desejáveis para as respectivas vagas e conforme os critérios de seleção e entrevista apresentados na tabela a seguir:

CRITÉRIO DE SELEÇÃO	PONTUAÇÃO
<i>Curriculum Vitae</i>	
Formação acadêmica equivalente à exigência da vaga pretendida, incluindo o conhecimento de língua estrangeira, se aplicável	Critério Eliminatório
Formação acadêmica complementar à exigida para a vaga	0 - 2
Experiência (tempo e relevância) em trabalhos equivalentes ao objeto da vaga	0 - 2,5
Experiência na área de atuação específica da vaga (experiência na área geográfica de atuação será valorizada, quando pertinente)	0 - 3,5
Total de Pontos análise curricular	Até 8
<i>Entrevista</i>	
Disponibilidade para a execução do trabalho no local de atuação da bolsa e realização de viagens relativas ao trabalho	Critério Eliminatório
Conhecimento sobre o objeto do trabalho	0 - 1
Capacidade de expressão e síntese	0 - 0,5

Apresentação de razões para ocupação da vaga, disposição e motivação para as atividades previstas no plano de trabalho	0 - 0,5
Total de Pontos entrevista	Até 2
PONTUAÇÃO TOTAL	Até 10
<ul style="list-style-type: none"> • A pontuação final será obtida por meio da soma algébrica dos critérios de seleção do Curriculum Vitae e da entrevista; • Somente os candidatos que obtiverem minimamente 70% da pontuação total serão classificados em ordem decrescente a partir da pontuação final. Em caso de empate, vencerá o que tem maior experiência comprovada relacionada ao objetivo da vaga. 	

Importante: o fato do(a) candidato(a) ser considerado(a) apto(a) não configura em vínculo ou compromisso para a realização dos serviços futuros, visto que a convocação para as bolsas dependerá da classificação do(a) candidato(a) e do número de vagas ofertadas.

Por se tratar de um edital de chamamento **oriundo de financiamento privado**, não se aplica a etapa de recursos por parte dos(as) candidatos(as). Assim, é importante que os(as) interessados(as) estejam atentos às exigências deste certame e às regras da seleção, tal como para o e-mail e telefone de contato e cronograma de seleção e divulgação dos resultados.

7. RESULTADO

O resultado do processo seletivo será divulgado na página eletrônica da Fundação Espírito-santense de Tecnologia (FEST), disponível na Internet no endereço <https://fest.org.br/editais/>, conforme cronograma disposto nesta Chamada.

8. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

8.1. Os(as) bolsistas selecionados(as) receberão um e-mail com orientações para o preenchimento do requerimento da bolsa e a assinatura do Plano de Trabalho via Portal. Neste momento, o (a) bolsista selecionado (a) deverá revisar os dados e documentos pré-cadastrados no ato da inscrição, sendo de sua responsabilidade mantê-los atualizados.

8.2. Caso os documentos solicitados não sejam encaminhados conforme as orientações e dentro do prazo indicado, ou haja desistência do primeiro colocado, o segundo colocado poderá ser convocado, seguindo-se a mesma sequência para os(as) demais classificados(as).

8.3. A implementação da bolsa concedida somente poderá ocorrer depois de cumpridas todas as exigências pelos candidatos, não sendo autorizado o pagamento de meses retroativos.

9. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão da bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo pela Fundação Espírito-santense de Tecnologia (FEST) a pedido dos Orientadores/Coordenadores ou do Funbio, por ocorrência durante sua implementação de fato que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada ou caso o bolsista não apresente desempenho condizente com as atividades previstas no respectivo Plano de Trabalho.

10. ANEXOS

ANEXO I – Planilha DISPONIBILIDADE DAS BOLSAS

ANEXO II – Planos de Trabalho

PATRICIA BOURGUIGNON SOARES
GERENTE DE PROJETOS